

GLOSSÁRIO DE CATEGORIAS FUNDIÁRIAS DO BIOMA AMAZÔNIA

ÁGUA

Território ocupado por corpos d'água.

ÁREA MILITAR

Território de uso exclusivo por parte das forças armadas.

ÁREA NÃO CADASTRADA

Território que não consta dos cadastros fundiários contemplados pela Malha Fundiária do Brasil. Apesar de não ser possível atribuir responsabilidade a uma esfera específica de governo, é altamente provável que as áreas não cadastradas sejam territórios públicos.

ÁREA PÚBLICA

Território público, porém sem destinação específica, registrado nos sistemas de gestão fundiária do Incra. Classificado como "outros" por não ser possível identificar a esfera governamental responsável pelo território.

ÁREA QUILOMBOLA

Território ocupado por remanescentes de comunidades dos quilombos, reconhecidas pela Fundação Palmares e demarcadas pelo Incra. Classificado como "outros" por ser área privada de uso coletivo.

ÁREA REGISTRADA APENAS NO SICAR

Territórios que não constam dos cadastros fundiários contemplados pela Malha Fundiária do Brasil, mas que estão registrados como imóveis rurais privados exclusivamente no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR).⁴ O Cadastro Ambiental Rural (CAR) é um cadastro ambiental, não fundiário. É também auto declaratório, sendo a validação dos cadastros responsabilidade do poder público estadual.

ÁREA URBANA

Território ocupado por infraestrutura urbana.

ASSENTAMENTO RURAL

Território destinado a projeto de assentamento da reforma agrária. Contempla tanto os assentamentos tradicionais quanto os ambientalmente diferenciados, que têm objetivos de conservação ambiental.

FLORESTA PÚBLICA NÃO DESTINADA

Territórios arrecadados pelo poder público, porém sem destinação específica.

IMÓVEIS PRIVADOS

Territórios registrados como imóveis rurais privados. Contempla imóveis certificados pelo Incra e registrados no Sistema Nacional de Certificação de Imóveis (SNCI) ou no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF), assim como imóveis titulados pelo programa Terra Legal. A classificação dos imóveis é feita com base no número de módulos fiscais, a saber: imóveis pequenos possuem menos de 4 módulos fiscais; imóveis médios, entre 4 e 15 módulos fiscais; e imóveis grandes, mais de 15 módulos fiscais.

INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE

Território ocupado por estradas e ferrovias.

TERRA INDÍGENA HOMOLOGADA

Território tradicionalmente ocupado por povos indígenas que se encontra em um dos seguintes estágios de demarcação: declarado, homologado ou regularizado. Conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988, terras indígenas são bens da União com usufruto exclusivo de comunidade indígena autorizada.

TERRA INDÍGENA NÃO HOMOLOGADA

Território tradicionalmente ocupado por povos indígenas que se encontra em um dos seguintes estágios de demarcação: delimitado ou em estudo. Conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988, terras indígenas são bens da União com usufruto exclusivo de comunidade indígena autorizada.

TERRA LEGAL NÃO TITULADA

Território público que foi arrecadado, registrado e georreferenciado no âmbito do programa Terra Legal, mas que não foi titulado. O Terra Legal foi um programa do governo federal que visava destinar terras públicas a pequenos produtores e promover a regularização fundiária na Amazônia.

TERRITÓRIOS COMUNITÁRIOS

Território destinado a projeto de assentamento da reforma agrária que não consta do registro de assentamentos rurais do Incra. Inclui territórios em fase de transição para titulação ou em processo de reconhecimento enquanto assentamento. Classificado como "outros" por não ser possível identificar a esfera governamental responsável pelo território.

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL

Território protegido destinado exclusivamente à conservação da natureza.

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL

Território protegido destinado à conciliação entre conservação da natureza e uso sustentável de seus recursos.⁵

4 Em caso de sobreposição entre imóveis registrados no SICAR e áreas de floresta pública não destinada, a análise considerou a área como sendo pública. Ver nota metodológica deste documento.

5 A Malha Fundiária do Brasil não considera Áreas de Proteção Ambiental (APA) como Unidades de Conservação de Uso Sustentável.